

Estudo Técnico Preliminar 4/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23402.038676/2021-81

2. Descrição da necessidade

A contratação se justifica pela necessidade de regularizar a prestação de abastecimento de água tratada e esgoto com o objetivo de suprir a demanda nas dependências da Residência Estudantil de Paulo Afonso - PAP (BA)

A EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A) é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto no município de Paulo Afonso - BA.

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Universitária	Marcos da Mota Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço a ser prestado é o fornecimento de água tratada e coleta de esgoto na Residência Estudantil de Paulo Afonso (BA), Matrícula 049236270, situada na Rua da Gangorra, nº 1020, Bairro Alvez de Sousa, Paulo Afonso (BA), CEP: 48608-240.

O serviço de água e esgoto tem caráter contínuo, haja vista que sua suspensão acarreta paralisação das atividades na Residência Estudantil e prejuízo no atendimento aos usuários acadêmicos.

O serviço em questão é prestado exclusivamente pela EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A) na região onde se encontra localizada a Residência Estudantil.

5. Levantamento de Mercado

Devido ao fato da concessionária EMBASA ser a única fornecedora de água potável e esgoto no município de Paulo Afonso, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de água e recolhimento de esgoto de forma contínua.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor total do contrato será estimado para a matrícula nº **049236270**, em estimado de **R\$ 16.688,23** (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e oito e vinte e três centavos), perfazendo um montante mensal de **R\$ 1.390,69** (um mil trezentos e noventa e sessenta e nove centavos).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.688,23

Conforme Orientação Normativa 36/2011 da AGU, atualizada em 05/05/2014, *ipsis*, o contrato será publicado por tempo indeterminado, tendo em *litteris* vista tratar-se de serviço continuado, nos termos da Portaria nº 1.4787 de 12 de Novembro de 2014:

A administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica e água e esgoto, **desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.** (ON36/2011-AGU).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando que apenas a EMBASA, no município de Paulo Afonso - BA, pode fornecer o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto inexistem contratações correlatas do objeto deste Estudo Técnico.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A base fundamental de instrumento de planejamento que sustenta a presente contratação encontra-se prevista no Programa de Planejamento de Custos da Univasf.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, a Univasf almeja alcançar os seguintes resultados:

Manter o abastecimento de água na unidade da Residência Estudantil da Univasf com intuito de permitir funcionamento da unidade, tendo em conta se tratar de serviço essencial para manutenção das atividades;

Em relação à eficácia, atendimento das demandas, no suporte às atividades finalísticas que as compete;

Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente para a contratação em tela, tendo em vista que o imóvel possui as instalações hidros sanitárias necessárias para recebimento do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para o objeto em estudo, os impactos ambientais podem ser considerados insignificantes, considerando a capacidade técnica e operacional da empresa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto neste Estudo Preliminar, a futura contratação é viável visto que a solução adotada será capaz de produzir os resultados capazes de atender as necessidades da Residência Estudantil de Paulo Afonso.

16. Responsáveis

MARCOS DA MOTA SANTOS

Prefeito Universitário

POLIANNA KARLA ALVES MORAES

Coordenadora Administrativa

Emitido em 07/02/2022

ESTUDO PRELIMINAR Nº 11/2022 - PU (11.01.02.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/02/2022 17:09)

MARCOS DA MOTA SANTOS

PREFEITO

1621927

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2022**, tipo: **ESTUDO PRELIMINAR**, data de emissão: **07/02/2022** e o código de verificação:
81dc388d98